

Id:OF8BEDB6A2C671C6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoalegrepi@hotmail.com

PORTEARIA N.º 009/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Procurador do Município de Lagoa Alegre/PI.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, Osael Moita Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas portador(a) do CPF: 048.099.223-16, para exercer o cargo em comissão de Procurador do Município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos dias um de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025).

Osael Moita Leal

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal

Id:OB621D4D8A287180



Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Praça Estácio de Almeida nº 20, Centro, CEP 64.755000.
Jacobina do Piauí.

DECRETO 001/2025

DF. 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de ocupantes de cargos em comissão e contratos temporários de prestadores de serviços e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV.

CONSIDERANDO com o término do mandato do quadriênio 2021/2024, havendo a necessidade de adotar medidas necessárias cabíveis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observância dos índices legais com despesas de pessoal, em especial o que dispõe o art. 169 da carta Política Brasileira.

CONSIDERANDO as normas legais insertas no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO as constantes, e, consideradas perdas de receitas que afetam todos os municípios brasileiros, fato que atinge diretamente as receitas municipais advindas da União.

CONSIDERANDO que não existem momentaneamente números precisos para aferir o real montante de diminuição na folha de pagamento para atingir os índices legais exigidos, carecendo de um estudo mais apurado, que vem sendo realizado pela secretaria municipal de administração e finanças.

CONSIDERANDO finalmente que o Administrador Público tem o Poder-dever de adotar medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os Cargos Comissionados e prestadores de serviços integrantes do quadro de servidores que compõem a Prefeitura de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí

§ 1º - Com o objetivo de manter as atividades funcionais e essenciais do serviço Público Municipal será nomeado Os Secretários Municipais, Controlador, serviços especiais e Assessor geral do Município.

§ 2º - Os demais Cargos em comissão poderão ser ocupados, visualizando sempre as necessidades essenciais, combinado com cumprimento do limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante expedição de portaria própria.

Art. 2º - Ficam ainda revogados todos os atos que concedeu todas e quaisquer gratificações a servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento de hora extraordinária, com exceção de imperiosa necessidade do serviço público, devendo ser necessariamente justificado pelo Secretario da pasta e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Ficam ainda rescindidos todos os contratos de estágios, excetuando-se os estudantes beneficiários que estão a disposição da Justiça Estadual.

Art. 5º - A medida aqui estabelecida terá o alcance para os integrantes da Administração Direta e Indireta desse Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, em 02 de Janeiro de 2025

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:05D5076C1400718C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ. 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTEARIA N.º 001 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Gealdo de Sousa Silva, Inscrito no CPF/MF: 918.336.633-49, ao Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRO – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal